PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Projeto de Lei nº 034/2021: Institui o REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC no âmbito do Município de Passa Sete e dá outras providências.

PARECER

Tendo sido lido o parecer jurídico, que analisou pormenorizadamente as normas constitucionais que envolvem o tem, principalmente relacionadas à EC103/2019. Por esta razão, foi achado conforme o projeto de lei quanto à redação e constitucionalidade, sendo importante salientar que também que respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública. O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 07 de outubro de 2021.

ALCENIO MACHADO DA SILVA Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social	
GILMAR LUIZ MORSCH	SIDINEI SANTOS VIEIRA
Vice-Presidente da Comissão	Vereador Membro da Comissão